Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima						o	Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agen Auxiliar do Comércio										
14300001144 2054										
1 - RE	QUERIME	NTO			1		l			
Nome:		CANTA GERA	ACAO E C	OMERCIO D	E ENERGIA SPE		Comercia	al do Estado de		
•		erimento do s		to:					Nº FCN/RE	
Nº DE VIAS	DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO			D DO ATO / EVEN				RRE2	000052179
1	007	048	1	RE-RATIFIC	SEMBLEIA GERA	L EXTRAO	RDINARIA			
		046	<u> </u>	KE-KATIFIC	ACAO					
			<u>15</u>	BOA VISTA Local Setembro 202 Data	20	No As	ome: ssinatura: ₋		' Agente Auxiliar do	
		TA COMER	CIAL				~			
	CISÃO SIN					DE0	CISÃO COL	EGIADA	1	
SI		ial(ais) igual(a	als) ou ser	neinante(s):	SIM				À c	o em Ordem decisão / Data
		_/	Res	ponsável	NÃO	_// Data		Responsável	Resp	oonsável
_	ÃO SINGUL		d. d	h (. ll		2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pr	ocesso defe	exigência. (Vio rido. Publique ferido. Publiq	e-se e arqı		inexa)]			
								-	// Data	Responsável
DECIS	ÃO COLEG	ADA				2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pr	ocesso em e	exigência. (Vid	de despac	cho em folha a	anexa)		1	o Exigonola		o zagonola
=		rido. Publique ferido. Publiqu	-	uive-se.			J	Ш		Ш
	/	/								
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
						Presider	nte da	Turma		
OBSE	RVAÇÕES									

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519186 em 16/09/2020 da Empresa CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., Nire 14300001144 e protocolo 200210092 - 15/09/2020. Autenticação: C2F13B41652DC4FF276748A2E45AE23DF34ABE. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/021.009-2 e o código de segurança 44x7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
20/021.009-2	RRE2000052179	14/09/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
021.057.757-64	LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS	





Junta Comercial do Estado de Roraima

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ n° 34.714.322/0001-14 NIRE n° 14300001144

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020

- 1. <u>Data, Hora e Local</u>: Realizada em 4 de setembro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("<u>Companhia</u>").
- 2. <u>Convocação e Presenças</u>: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4°, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.
- 3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.
- 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a rerratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: (I) aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"), para que sejam retificadas: (a) a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; (b) a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (c) a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e (d) a exclusão da cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes; (II) ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; (III) aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e (IV) autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima.

- **5.** <u>Deliberações</u>: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas:
- (I) Re-ratificar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição" ("Escritura de Emissão"), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para:
- i) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4° andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25 ("<u>Agente de Liquidação</u>"), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação "Banco Liquidante" para "Agente de Liquidação".
- ii) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 ("<u>Data de Vencimento</u>"). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.
- iii) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").
- iv) Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes.

2



- (II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.
- (III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;
- (IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o (i) Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., (Ii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; e (iii) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.
- 6. <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.



Por: Nilton Bertuchi Por: Tulio Azevedo Machado Cargo: Diretor Cargo: Diretor

2



Junta Comercial do Estado de Roraima



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/021.009-2	RRE2000052179	14/09/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
021.057.757-64	LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS		
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI		
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO		





Junta Comercial do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, NILTON BERTUCHI, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 30/06/1973, RG Nº 232928800 SSP-SP, CPF 195.514.838-47, RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-272, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 15 de setembro de 2020.

NILTON BERTUCHI

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Roraima Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., de NIRE 1430000114-4 e protocolado sob o número 20/021.009-2 em 15/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 519186, em 16/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome			
021.057.757-64	LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS			

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome		
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI		
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO		
021.057.757-64	LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS	/ W2/	

Declaração Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI			

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)			
CPF	Nome		/ A 11/20
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI		1111

Boa Vista, quarta-feira, 16 de setembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2020, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/021.009-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519186 em 16/09/2020 da Empresa CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., Nire 14300001144 e protocolo 200210092 - 15/09/2020. Autenticação: C2F13B41652DC4FF276748A2E45AE23DF34ABE. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/021.009-2 e o código de segurança 44x7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO	

Boa Vista. quarta-feira, 16 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519186 em 16/09/2020 da Empresa CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., Nire 14300001144 e protocolo 200210092 - 15/09/2020. Autenticação: C2F13B41652DC4FF276748A2E45AE23DF34ABE. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/021.009-2 e o código de segurança 44x7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

pág. 9/9